

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei 013/99

Súmula: Autoriza a doação de uma área de 666,82m² à Mitra Diocesana de Jacarezinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à instituição denominada Mitra Diocesana de Jacarézinho, regularmente inscrita no CGC/MF sob o número 78.212.669/0025-01, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 262, Jacarezinho, Estado do Paraná, uma área de 666,82m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na quadra 02 do Jardim Planalto, a qual possui atualmente as seguintes metragens e confrontações: **Frente** com o prolongamento da Rua Paraná, em linhas quebradas, com 2,80m. e 35,55m; **Fundos** com lotes 01 e 12 com 38,00m.; **Lado Esquerdo** com Rua das Hortências, com 19,89m; **Lado Direito** com Rua das Dálias com 14,93m; terreno encravado numa área maior de 14.610,56m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos sob o número 6.908.

Art. 2º - A Entidade beneficiada construirá na área descrita no artigo anterior edifício em alvenaria onde deverá funcionar Centro Comunitário.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, para regularização judicial do imóvel, bem como para construção e funcionamento das atividades mencionadas no artigo anterior,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei 013/99

sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias nele introduzidas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 8 de Julho de 1999.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado no Tribuna Platinense	
Data 23/07/99	Edição nº
Página(s) 9	Coluna
Responsável	

